



Santa Cecília do Pavão

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.290.691/0001-77
EDIFÍCIO ODOVAL DOS SANTOS
www.santaceciliadopavao.pr.gov.br

Lei n.º 929/2018

Súmula: Altera a nomenclatura do cargo de Agente de Endemias, bem como dispõe sobre a unificação dos cargos de Agente de Saúde e Agente Comunitário de Saúde na estrutura do Poder Executivo Municipal, previstos na Lei Municipal n.º 496/2007 e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, aprovou e eu, Edimar Aparecido Pereira dos Santos, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado a nomenclatura do cargo de Agente de Endemias para Agente de Combate às Endemias, em conformidade com o art. 198, §5º, da Constituição Federal.

Art. 2º - As atribuições do referido cargo permanecem sendo as descritas nas Leis Municipais n.º 496/2007 e n.º 756/2014.

Art. 3º - Ficam unificados os cargos de Agente de Saúde e Agente Comunitário de Saúde existente na estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, com adoção da denominação exclusiva de Agente Comunitário de Saúde.

Parágrafo Único. As atribuições do cargo, os requisitos para investidura, carga horária e vencimento base estão estabelecidos nas Leis Municipais n.º 496/2007 e n.º 756/2014, os quais permanecem inalterados.

Art. 4º - Fica extinto o cargo de Agente de Saúde, passando a ser incorporado ao cargo de Agente Comunitário de Saúde, e suas respectivas vagas.

Art. 5º - Fica o Poder Executivo autorizado a expedir Decreto para a regulamentação da unificação dos cargos prevista na presente Lei.

Art. 6º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei serão cobertas pelas dotações orçamentárias próprias vigentes.



Santa Cecília do Pavão

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.290.691/0001-77
EDIFÍCIO ODOVAL DOS SANTOS
www.santaceciliadopavao.pr.gov.br

Art. 7º - Ficam excluídos os cargos de Agente de Saúde das Leis Municipais n.º 496/2007, n.º 756/2014 e suas alterações.

Art. 8º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, 28 de dezembro de 2018.

Edimar Aparecido Pereira dos Santos
Prefeito Municipal

Publicação: Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná/AMP
Edição nº. 1663
Data: 31/12/2018
Página 168
Código Identificador: 8º82FE34